



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014**

**Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, visando a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, e por sua Secretária Municipal da Saúde, Sra. LUCIANA GOMES DE SOUZA, portadora do CPF nº 133.401.438-89 e do RG nº 19.422.906-3, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 26.468.490-4 e do CPF nº 030.842.198-18, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada CONVENIENTE, e, de outro lado, a Organização Social SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, neste ato representado pela sua Provedora, Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 4.724.711-3/SSP-SP e do CPF nº 275.761.598-04, doravante denominada SANTA CASA, e considerando:

- o § 5º do art. 4º da Portaria nº 788 de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016,

- a Portaria nº 1.325 de 03 de maio de 2018, que habilita o município, a receber recursos referentes ao incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e alta Complexidade, relativos a aplicação das emendas parlamentares, destinados expressamente à Santa Casa de Misericórdia de Assis,

- que referidos recursos já foram transferidos por meio de repasse automático do Fundo Nacional de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde de Assis, sendo necessária a transferência dos recursos à entidade,

- o disposto na Cláusula Terceira – dos Aditamentos, do Termo de Convênio nº 02/2014,

**RESOLVEM** celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2014

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Transferir recursos financeiros, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos de emendas parlamentares, repassados fundo a fundo ao Fundo Municipal de Saúde, de conformidade com a Portaria nº 1.325, de 03 de maio de 2018, que fica fazendo parte integrante do presente termo, relativo ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), à SANTA CASA, destinado ao custeio da referida Unidade de Saúde, no atendimento aos usuários do SUS.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 02/2014.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) as testemunhas, que abaixo subscrevem:

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de agosto de 2018.

### **CONVENENTE:**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA GOMES DA SILVA**  
Secretária Municipal da Saúde

### **CONVENIADA:**

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**  
Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Assis

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_